



1ª. VIA

**ORIGINAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 10 – CENTRO  
CNPJ/MF 08.492.795/0001-04

Projeto de Lei 05 – Legislativo, 20 de abril de 2022

Institui o Programa “Gestante de Primeira” na rede pública de saúde do Município de Ipanguaçu – RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na rede pública de saúde do município de Ipanguaçu o Programa “Gestante de Primeira”, com o objetivo de ofertar gratuitamente cursos diversos destinados à mulher gestante, em especial sobre cuidados e atendimentos emergenciais as crianças de zero a seis anos, mediante adesão voluntária da gestante.

Parágrafo Único. Os cursos deverão ser ministrados em hospitais e postos de saúde da rede pública municipal durante o período de pré-natal, por equipes interdisciplinares das áreas de medicina, nutrição, enfermagem, psicologia e serviço social, preferencialmente por profissionais integrantes do quadro de servidores públicos, abrangendo prioritariamente as mulheres que estão na primeira gestação, como também as demais mediante a disponibilidade de vagas.

OVADO 09 VOTOS  
04/05/22